



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.323
de 28 de 07 de 2021
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 20 DE Julho DE 2021

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito do Município:

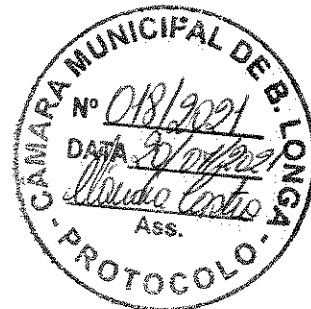
Faço saber que a Câmara Municipal de Barra Longa/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 15 % (quinze por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2021.

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa/MG, 20 de julho de 2021




Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO

EM 27 DE Julho DE 2021


Lucinei do Rosario Canuto

Presidente

CPF 056.046.666-88